

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 807/2026/PGJ

Disciplina o procedimento de solicitação de passagens aéreas e rodoviárias no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "a", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de solicitação de passagens aéreas e rodoviárias para otimizar o fluxo administrativo, racionalizar os custos e promover economicidade na realização da despesa pública;

CONSIDERANDO o baixo volume de pedidos de passagens rodoviárias observado a cada ano no Ministério Público de Santa Catarina, a ensejar a previsão de modelo de ressarcimento posterior; e

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Ato n. 267/2022/PGJ, que disciplina a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O membro, o servidor ocupante de cargo efetivo ou comissionado do Ministério Público, o policial ou o colaborador eventual que, devidamente autorizado ou designado, precisar deslocar-se do município de sua sede de exercício para outro, no território nacional ou no exterior, para atividades de serviço, de aperfeiçoamento funcional ou de representação institucional, fará jus ao fornecimento de passagens aéreas (nacionais e/ou internacionais) ou ressarcimento de passagens rodoviárias, nas condições estabelecidas no presente Ato.

Parágrafo único. Para os membros do Ministério Público de segunda instância, os integrantes dos Órgãos da Administração Superior e os designados para atuar junto a estes, aos Centros de Apoio Operacional, Coordenadorias de Recursos ou ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), considera-se sede de exercício funcional o município de Florianópolis, ressalvados os casos em que houver expressa autorização para exercer suas funções em outro município.

Art. 2º A autorização para a compra de passagens pressupõe a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e obrigatoriamente:

I - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão; ou

II - necessidade de participação em curso, congresso, seminário, simpósio ou outras capacitações.

CAPÍTULO II

DO REQUERIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Art. 3º O requerimento para compra de passagens aéreas, devidamente motivado, deverá ser feito antecipadamente pelo interessado com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência para viagens nacionais e 30 (trinta) dias úteis para viagens internacionais.

Parágrafo único. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a solicitação poderá ser realizada fora dos prazos estabelecidos no caput, mediante autorização da autoridade competente.

Art. 4º O pedido deverá ser realizado em sistema próprio do Ministério Público, sendo endereçado à autoridade competente:

I - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, tratando-se de membros, quando o deslocamento se der para representação institucional, reuniões, exercício funcional ou participação em atividades que não sejam relacionadas à capacitação do interessado;

II - Secretário-Geral do Ministério Público, no caso de servidores, policiais e colaboradores eventuais, quando o deslocamento se der para representação institucional, reuniões, exercício funcional ou participação em atividades que não sejam relacionadas à capacitação do interessado;

III - Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), tratando-se de membros, servidores, policiais ou colaboradores eventuais, quando o deslocamento se der para participação em curso ou atividade de aperfeiçoamento custeada pelo orçamento do Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (FECEAF).

§ 1º O Procurador-Geral de Justiça autorizará a aquisição das passagens do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e poderá autorizar a de membros que o representem.

§ 2º Em casos excepcionais, nos quais não for possível a realização do procedimento regular de requerimento de passagens, a autorização de compra pode ser dada por e-mail, encaminhado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Secretário-Geral ou Procurador-Geral de Justiça, quando o deslocamento não se relacionar ao próprio interessado.

Art. 5º A solicitação deverá conter as informações necessárias, dentre as quais:

I - nome completo, número de CPF, data de nascimento e cargo/função do interessado;

II - descrição do motivo da viagem com informações detalhadas sobre a programação do evento, anexando documentos comprobatórios, tais como e-mails, convites, cartas, folders, ofícios, dentre outros materiais informativos;

III - indicação do aeroporto de origem e destino;

IV - dados da viagem, com datas de partida e retorno, horário de saída e chegada de todos os voos, incluindo conexões, companhia aérea e números dos voos;

V - informação sobre necessidade de despacho de bagagem;

VI - justificativa para embarque ou desembarque em trechos distintos da origem ou destino e para ida ou retorno em datas que não se coadunem com o início e término do evento;

VII - informação sobre existência de condição (limitação temporária ou deficiência) para emissão das passagens com requisitos especiais.

§ 1º A solicitação de passagens para colaboradores eventuais deverá ser realizada pela área interessada.

§ 2º As pesquisas de voos, para indicação no requerimento, poderão ser realizadas diretamente pelo interessado, em acesso específico a ser disponibilizado em sistema próprio do Ministério Público ou, ainda, por solicitação no mesmo sistema.

§ 3º A seleção de voos deverá considerar o horário e o período da participação no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, buscando, sempre que possível, percursos de menor duração.

§ 4º O interessado deverá observar a menor tarifa disponível para voos de duração e horários semelhantes.

§ 5º Na hipótese de atendimento excepcional, previsto no § 2º do art. 4º, caberá ao interessado formalizar seu pedido pelo sistema próprio do Ministério Público, no primeiro dia útil subsequente à solicitação, para registro do atendimento emergencial.

§ 6º A franquia padrão será de 1 (um) volume de até 23kg, podendo ser autorizada a inclusão de volume adicional mediante justificativa.

Art. 6º A opção por passagem aérea com ou sem bagagem despachada deverá ser feita no momento do pedido.

§ 1º Após a emissão da passagem aérea, a inclusão de bagagem somente será realizada com justificativa, antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e deferimento da autoridade competente.

§ 2º Sem justificativa e autorização, a bagagem despachada correrá às expensas do passageiro.

§ 3º A omissão da informação sobre bagagem, nos casos excepcionais previstos no § 2º do art. 4º, implicará a emissão de passagem sem bagagem despachada.

§ 4º É obrigação do passageiro observar as restrições de peso, dimensões e conteúdo de sua bagagem de mão, não sendo objeto de ressarcimento quaisquer custos incorridos pelo não atendimento às regras da companhia aérea.

Art. 7º A solicitação para fornecimento de apenas um trecho de passagem aérea deverá estar acompanhada de justificativa e indicação do meio de transporte que será utilizado pelo interessado no trecho complementar.

Art. 8º As passagens aéreas serão fornecidas preferencialmente em classe econômica, salvo autorização em contrário da autoridade competente.

Parágrafo único. Poderá ser autorizada a emissão de passagem em classe executiva nos trechos internacionais em que o tempo de voo entre o último embarque no território nacional e o destino for superior a 8 (oito) horas, quando houver disponibilidade e mediante justificativa.

Art. 9º A escolha dos voos deverá priorizar horários compreendidos entre 7h e 21h, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas ou conexões.

Parágrafo único. Sempre que possível, o voo de ida deverá prever, no mínimo, 3 (três) horas entre o desembarque e o início das atividades institucionais, e o voo de retorno deverá observar igual antecedência entre o término das atividades e o embarque.

CAPÍTULO III

DO PROCESSAMENTO DO REQUERIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Art. 10. Após autorizado o fornecimento de passagens, a Gerência de Compras providenciará a reserva, por meio de empresa contratada pelo Ministério Público, conforme os dados informados no sistema, devendo o interessado, antes da emissão das passagens, comunicar prontamente quaisquer alterações necessárias.

§ 1º Havendo inconsistência, omissão ou dúvida, a Gerência de Compras poderá submeter a reserva de passagem ao interessado para ciência e confirmação dos seguintes dados:

I - grafia do nome;

II - itinerário da viagem;

III - data de partida e de chegada;

IV - horário de partida e de chegada do voo;

V - opção por despachar ou não a bagagem.

§ 2º No momento do atendimento, observando a Gerência de Compras a existência de voos compatíveis de menor valor, o interessado poderá ser instado a se manifestar sobre possível alteração do voo.

§ 3º Havendo recusa na mudança do voo, sem que haja suficiente motivação, a Gerência de Compras poderá submeter a decisão à autoridade competente.

Art. 11. Após a confirmação da reserva da passagem aérea, a Gerência de Compras providenciará sua aquisição e enviará pelo sistema próprio do Ministério Público ao interessado, a quem caberá:

I - realizar o check-in e marcar o assento, conforme regras da companhia aérea;

II - acompanhar a situação do voo até o momento do embarque no sítio eletrônico da companhia aérea ou nos canais de atendimento por ela disponibilizados.

§ 1º O Procurador-Geral de Justiça, os Subprocuradores-Gerais de Justiça, o Corregedor-Geral do Ministério Público e o

Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça poderão ter seus assentos previamente marcados no momento da emissão da passagem aérea.

§ 2º Os membros, servidores, policiais ou colaboradores eventuais que estiverem acompanhando as autoridades mencionadas no § 1º poderão ter seus assentos marcados no momento da emissão da passagem aérea, desde que haja solicitação expressa da autoridade acompanhada.

Art. 12. É devida a contratação de seguro-viagem quando da realização de viagens internacionais, garantidos os benefícios mínimos constantes das normas vigentes expedidas pelos órgãos responsáveis pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de contratação do seguro pelo Ministério Público, o interessado poderá adquiri-lo com recursos próprios, mediante autorização prévia da autoridade competente, e solicitar posterior ressarcimento.

CAPÍTULO IV

DO CANCELAMENTO E DA ALTERAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Art. 13. Na hipótese de cancelamento ou alteração de percurso, data ou horário do deslocamento, o interessado deverá reabrir seu pedido original no sistema próprio do Ministério Público, para os devidos registros.

§ 1º A justificativa deverá ser apresentada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do cancelamento ou da alteração, salvo motivo justificado.

§ 2º A análise da justificativa caberá à autoridade competente, que decidirá sobre a dispensa ou exigência de ressarcimento, conforme o caso.

§ 3º Na hipótese de alterações que resultem no cancelamento do bilhete de passagem emitido ou da viagem, compete ao interessado desfazer o check-in, caso tenha sido realizado.

§ 4º O cancelamento de bilhete de passagem em desacordo com o disposto neste artigo poderá ensejar a apuração de responsabilidade funcional e a avaliação acerca da necessidade de ressarcimento ao erário, conforme legislação vigente.

§ 5º Em caso de não comparecimento injustificado ao embarque:

I - o interessado deverá apresentar justificativa formal no prazo de até 15 (quinze) dias; II - na ausência de motivo relevante, admitido pela autoridade competente, o interessado deverá ressarcir os custos decorrentes da remarcação ou cancelamento da passagem aérea.

Art. 14. Na hipótese de aprovação do pedido de alteração de voos, os novos bilhetes serão encaminhados ao interessado, nos termos previstos neste Ato.

Art. 15. É vedado o reembolso de despesas com passagens aéreas adquiridas diretamente por membros, servidores ou colaboradores eventuais, salvo nos casos expressamente autorizados pela Administração Superior, mediante justificativa formal e prévia.

CAPÍTULO V

DO REQUERIMENTO E RESSARCIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

Art. 16. A necessidade de deslocamento por transporte rodoviário de membro, servidor, policial ou outro colaborador, de acordo com as finalidades previstas no art. 2º, deverá ser encaminhada por meio da Central de Serviços, para que seja submetida à autoridade competente, conforme o motivo e o cargo ou função do interessado.

Art. 17. O interessado ficará responsável pela compra da respectiva passagem rodoviária e terá direito ao ressarcimento da despesa após a utilização dos bilhetes, desde que previamente autorizado.

Art. 18. Ao realizar a compra de passagens rodoviárias, o interessado deverá considerar o horário e o período da participação no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, buscando, sempre que possível, percursos de menor duração e a menor tarifa disponível para trechos de duração e horários semelhantes.

Art. 19. Para fins de reembolso dos valores gastos com aquisição de passagens, o interessado deverá reabrir seu pedido original no sistema próprio do Ministério Público, para os devidos registros, com inclusão dos comprovantes de compra e/ou bilhetes com as informações do passageiro, datas e itinerário.

Art. 20. Após o deferimento da autoridade competente, o requerimento será encaminhado para os trâmites necessários ao ressarcimento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os bilhetes de passagens aéreas e rodoviárias deverão compor a prestação de contas prevista no Ato que trata da concessão de diárias no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.

Art. 22. O cartão ou bilhete de embarque é documento pessoal e intransferível.

Parágrafo único. No caso de extravio, seu titular deverá obter segunda via ou declaração com a companhia aérea ou rodoviária que emitiu a passagem.

Art. 23. Não poderá ser transferida a qualquer servidor da Gerência de Compras a realização de atividades de competência do passageiro, tais como realizar e desfazer check-in, requerer segunda via de cartão ou bilhete de embarque, realizar pesquisas ou adquirir passagens de caráter particular, entre outras que não se coadunem com as atribuições da área.

Art. 24. A emissão excepcional de passagem aérea fora dos parâmetros estabelecidos neste Ato deverá ser precedida de aprovação pela autoridade competente, observados os limites das respectivas competências.

Art. 25. As solicitações relacionadas a este Ato serão atendidas pela Gerência de Compras no horário de expediente padrão do Ministério Público, ressalvadas situações excepcionais, conforme determinado pela autoridade competente, nos termos do art. 4º deste Ato.

Art. 26. É vedado o fornecimento de passagens quando o deslocamento se der para a prática de atos de interesse pessoal, inclusive em procedimentos em que o interessado conste como requerido ou investigado, em trâmite neste Ministério Público ou no Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 27. O fornecimento de passagens conforme disciplinado neste Ato poderá, excepcionalmente e presente o interesse público, ser concedido a membros e servidores de outro Ministério Público, palestrantes, professores de cursos ou outros colaboradores eventuais que prestem serviços à instituição, ainda que não remunerados.

Art. 28. As orientações e informações necessárias à realização do requerimento poderão ser solicitadas à Gerência de Compras pelo sistema próprio do Ministério Público.

Art. 29. Sendo criado setor específico para aquisição de passagens aéreas, vinculado à estrutura organizacional da Gerência de Compras, com a finalidade de centralizar, coordenar e executar os procedimentos relacionados à aquisição de passagens aéreas no âmbito da instituição, todas as atribuições anteriormente exercidas pela Gerência de Compras relativas à aquisição de passagens aéreas, inclusive a gestão do contrato, análise, tramitação e assinatura das Autorizações de Serviço emitidas em decorrência do consumo do contrato correspondente, passam a ser de responsabilidade exclusiva do setor.

Art. 30. Os casos excepcionais ou omissos serão tratados pela Gerência de Compras, que os submeterá à autoridade competente, se necessário.

Art. 31. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 836/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o Art. 2º do Ato n. 810/2026/PGJ, que nomeou **NICOLE PIAZZA FERRARI**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2026/034504, para exercer o cargo de Assessora Administrativa, nível CMP-4, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência de exoneração anterior da mesma servidora, para que seus efeitos retroajam à data de 10 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 837/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 1º de outubro de 2026, a servidora **LÍRIA MERCEDES CAMARA MARQUETTI**, matrícula n. 631.417-1, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 0008/2026/SEC/VID

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VIDEIRA, Comarca-Sede da 17ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar

Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n. 0006/2026/SEC/VID para **REDESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA MARIA DA LUZ**, matrícula n. 6548814, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 9 a 20 de setembro de 2026, atuar em caráter de substituição e colaboração na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira/SC, e no período de 21 a 30 de setembro de 2026, atuar em caráter de substituição e colaboração na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira/SC, Promotorias de Justiça integrantes da 17ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Videira, 17 de setembro de 2026.

BRUNA VIEIRA PRATTS

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 021/2026

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, Comarca-Sede da 16ª Circunscrição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23.1.2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), pela Portaria n. 4.784/2025, de 21.8.2025, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO EDUARDO SCHAPPO**, matrícula n. 984.985-8-03, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para atuar em caráter de substituição, no período de 22 de setembro a 7 de outubro de 2026, na 2ª Promotoria de Justiça de Porto Belo e em caráter de substituição, no período de 8 a 31 de outubro de 2026, na 4ª Promotoria de Justiça de Itapema, ambas integrantes da 16ª Circunscrição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Balneário Camboriú, 16 de setembro de 2026.

DIEGO RODRIGO PINHEIRO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 6.235/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JULIANA PADRÃO SERRA**, matrícula n. 305.136-6, ocupante do cargo de Procuradora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora-Adjunta da Coordenadoria de Recursos Cíveis, para responder, cumulativamente, no dia 8 do mês de setembro do corrente ano, pelas funções de Coordenadora da Coordenadoria de Recursos Cíveis, em razão do afastamento do Doutor Leonardo Henrique Marques Lehmann.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.257/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ALEXANDRE HERCULANO ABREU**, matrícula n. 232.716-3, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, para substituir, nos dias 10 e 11 do mês de setembro do corrente ano, na Procuradoria de Justiça Cível, o Doutor Alex Sandro Teixeira da Cruz.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.310/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JÚLIO CÉSAR MAFRA**, matrícula n. 300.137-7, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, para substituir, no dia 15 do mês de setembro do corrente ano, na Procuradoria de Justiça Criminal, o Doutor Francisco de Paula Fernandes Neto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.311/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ANDREY CUNHA AMORIM**, matrícula n. 305.140-4, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos jurídicos e Coordenador-Geral do GAECO, para responder, cumulativamente, nos dias 17 e 18 do mês de setembro do corrente ano, pelas funções de Coordenador-Geral do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC), em razão do afastamento do Doutor Felipe Martins de Azevedo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.314/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 11 a 18 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.002/2026, que designou o Doutor **AFFONSO GHIZZO NETO**, matrícula n. 316.079-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 27ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, pela 31ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.315/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **THIAGO CARRIÇO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 329.209-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça

Substituto da 18ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca da Capital, para responder, no período de 11 a 18 do mês de setembro do corrente ano, pela 31ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.316/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAPITAL	8ª PJ	321.010-3	Rodrigo Cunha Amorim (Dia 18)
GUARAMIRIM	3ª PJ	969.137-5	Bruna Costa Valença (De 10 a 18)
JAGUARUNA	2ª PJ	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro (Dia 14)
TIJUCAS	3ª PJ	658.931-6	Leonardo Fagotti Mori (De 9 a 11)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.317/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JÚLIO CÉSAR MAFRA**, matrícula n. 300.137-7, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, para substituir, nos dias 11, 18 e 21 do mês de setembro do corrente ano, na Procuradoria de Justiça Criminal, a Doutora Jayne Abdala Bandeira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.325/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.002/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	7ª PJ	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi (Dia 15)
CANOINHAS	2ª PJ	959.510-4	Marcus Vinicius dos Santos (Dias 15 e 16)
SÃO JOSÉ	1ª PJ	384.678-4	Bartira Soldara Dias (Dia 14)
	2ª PJ	384.678-4	Bartira Soldara Dias (Dia 14)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.326/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	7ª PJ	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli (Dia 15)
CAMBORIÚ	5ª PJ	372.063-2	Tehane Tavares Fenner (De 16 a 18)
CANOINHAS	2ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dias 15 e 16)
	4ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dias 15 e 16)
IÇARA	3ª PJ	627.751-9	Mayara Loebmann Perez (De 14 a 30)
SÃO BENTO DO SUL	2ª PJ	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira (Dias 24 e 25)
SÃO JOSÉ	1ª PJ	372.062-4	Carlos Eduardo Cunha (Dia 14)
	2ª PJ	329.172-3	Marina Modesto Rebelo (Dia 14)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.346/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 14 a 30 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.002/2026, que designou a Doutora **MAYARA LOEBMANN PEREZ**, matrícula n. 627.751-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 2ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Blumenau, para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.349/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	8ª PJ	340.615-6	Marina Saade Laux (De 16 a 18)
	15ª PJ	340.664-4	Leonardo Todeschini (Dia 14)
TUBARÃO	9ª PJ	633.053-3	Patricia Zanotto (Dias 17 e 18)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.371/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem, em colaboração, nos dias mencionados dos meses de setembro e outubro do corrente ano, nas audiências de Custódia das Promotorias de Justiça da Comarca de São José.

Matrícula	Nome
635.104-2	Adryan Bracht Juver (Dia 1º/10)
954.200-0	Bianca Caneppele Sott Audino (Dia 24/9)
635.114-0	Carolina Trentini Schenkel (Dia 28/9)
989.661-9	Danielle Karine Barbosa Fernandes (Dia 28/9)
635.110-7	Eduardo Monteiro Cardoso (Dia 1º/10)
635.111-5	Eduardo Rafael Padaratz (Dia 21/9)
635.107-7	Flávia França de Castro Fonseca (Dia 21/9)
635.113-1	Jorge Souza Cremona da Silva (Dia 22/9)
635.106-9	Larissa Aguilar de Assunção (Dia 24/9)
985.555-6	Letícia Boaroli Back (Dia 21/9)
635.112-3	Letícia Medeiros Nunes Bonetti (Dia 22/9)
635.117-4	Marina Uhry Vieira (Dia 30/9)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.373/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem, em colaboração, nos dias mencionados dos meses de setembro e outubro do corrente ano, nas audiências de Custódia das Promotorias de Justiça da Comarca da Capital.

Promotoria	Matrícula	Nome
2ª PJ	654.835-0 619.519-9	Bibiana Fontanella Brighenti (Dia 30/9) Bruna Maria Lopes Guimarães Gonçalves (Dia 30/9)
4ª PJ	635.116-6 631.876-2	Giulia Tilton (Dia 21/9) Theo Victor Ramos Rosenau (Dia 21/9)
18ª PJ	635.105-0 972.210-6 958.746-2	Luíza Wohlmeister Azeredo (Dia 1º/10) Mylene Medeiros Dutra (Dia 22/9) Wesley Marcos de Oliveira Santos Lapolli (Dia 22/9)
23ª PJ	635.109-3 697.852-5	Giovanna Thomaz Todeschini (Dia 24/9) Rodolfo Curcio Locatelli (Dia 24/9)
24ª PJ	658.979-0 635.108-5	Emanuelle Dorigatti (Dia 28/9) Jorhan da Silva Marques (Dia 28/9)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6412/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 16 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.870/2026, que designou a Doutora **MARIANA MOCELIN**, matrícula n. 684.906-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6413/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ALEXANDRE WANKA**, matrícula n. 951.725-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Balneário Camboriú, para exercer, no dia 16 do mês de setembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de Tijucas. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6426/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 18 de setembro a 31 de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.870/2026, que designou o Doutor **MURILO RODRIGUES DA ROSA**, matrícula n. 974.054-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo do Sul. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6428/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 17 a 30 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.006/2026, que designou a Doutora **CASSILDA MARIA DE CARVALHO SANTIAGO DALLAGNOLO**, matrícula n. 357.586-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6430/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Campo Belo do Sul	Coordenador Administrativo	969.646-6	Vanessa Rodrigues Ferreira	18/9 a 30/9
Otacílio Costa	Coordenador Administrativo	954.402-0	Camila da Silva Tognon	18/9 a 24/9
	Coordenador Administrativo	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa	15/9 a 17/9
	Coordenador Administrativo	968.679-7	Vinicius Barreto Pinho	25/9 a 30/9
Presidente Getúlio	Coordenador Administrativo	340.447-1	Caroline Sartori Velloso Martinelli	17/9 a 30/9

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.482/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de agosto de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ITAPOÁ	1ª PJ	232.731-7	Carla Mara Pinheiro (Dia 31)
LAGES	11ª PJ	232.731-7	Carla Mara Pinheiro (Dia 27)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.483/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de setembro de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ANCHIETA	PJ	340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo (Dia 16)
ARMAZÉM	PJ	340.668-7	Daniel Westphal Taylor (Dia 17)
		232.801-1	Vera Lúcia Butzke (Dia 17)
		684.723-4	Luísa Niencheski Calviera (Dia 17)
		633.052-5	Márcio Ribeiro Borges (Dia 17)
BRAÇO DO NORTE	1ª PJ	633.052-5	Márcio Ribeiro Borges (Dia 17)
BRUSQUE	4ª PJ	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli (Dia 16)
CAÇADOR	5ª PJ	658.925-1	Danielle Diamante (Dia 17)
CAPITAL	2ª PJ	329.209-6	Thiago Carriço de Oliveira (Dia 17)
		340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo (Dia 17)
CAPITAL - 1ª PJ	39ª PJ	340.461-7	Susana Perin Carnaúba (De 17 a 27)
CHAPECÓ	1ª PJ	631.988-2	Victor Ribeiro Debastiani (Dia 17)
		232.799-6	Neori Rafael Krah (Dia 17)
	11ª PJ	371.635-0	Rafaela Vieira Bergmann (Dia 17)
		321.143-6	Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck (Dia 17)

CRICIÚMA	13ª PJ	384.748-9	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos (Dia 17)
ITAPEMA	4ª PJ	372.064-0	Germano Krause de Freitas (Dia 17)
ITUPOANGA	3ª PJ	232.801-1	Vera Lúcia Butzke (Dia 17)
JOAÇABA	2ª PJ	329.043-3	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro (Dia 17)
JOINVILLE	5ª PJ	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro (Dia 17)
PALHOÇA	5ª PJ	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro (Dia 17)
		684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli (Dia 17)
	10ª PJ	299.756-8	Gustavo Wiggers (Dia 17)
PENHA	2ª PJ	300.027-3	Rafael Alberto da Silva Moser (Dia 17)
PORTO UNIÃO	1ª PJ	684.904-0	Giovanna Wolf Davelli (Dia 17)
RIO DO SUL	2ª PJ	305.138-2	Nilton Exterkoetter (Dia 17)
SÃO FRANCISCO DO SUL	2ª PJ	658.926-0	Djônata Winter (Dia 17)
TIJUCAS	2ª PJ	305.138-2	Nilton Exterkoetter (Dia 17)
TROMBUDO CENTRAL	2ª PJ	684.845-1	Guilherme Back Locks (Dia 17)
		655.023-1	Juliana Jandt (Dia 17)
TUBARÃO	2ª PJ	232.731-7	Carla Mara Pinheiro (Dia 16)
	10ª PJ	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro (Dia 24)
TURVO	2ª PJ	634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio (Dia 17)
VIDEIRA	2ª PJ	316.081-5	José de Jesus Wagner (Dia 17)
	3ª PJ	658.933-2	Marciano Villa (Dia 17)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 253/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de Curitibaanos (Processo 34/2026).

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 254/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo do Sul (Processo 27/2026).

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N. 0024/2026/CGMP

Altera o cronograma fixado pela Portaria n. 22/2025/CGMP, que estabeleceu o calendário de correições Ordinárias nos Órgãos de execução que indica, para o ano de 2026.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 41, inciso XII, e 214, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação da Lei Orgânica do Ministério Público, pelos arts. 7º, inciso VII, e 86 do Ato n. 55/2020/CGMP - Regimento Interno da Corregedoria-

Geral do Ministério Público, e em atenção ao disposto nos arts. 1º e 8º da Resolução n. 149/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 4º, § 3º, da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n. 01/2018, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional do Ministério Público dará início, no Estado de Santa Catarina, ao projeto-piloto de Correções Integradas e que, para viabilizar sua realização, manifestou interesse em promover a Correção no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina em datas compatíveis com o calendário institucional do CNMP,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o cronograma fixado pela Portaria n. 22/2025/CGMP, no período que indica, a realização de Correções Ordinárias nos Órgãos de execução abaixo especificados:

Comarca	Órgãos de Execução	Data/Período
Itajaí	Promotorias de Justiça	19 a 22 de outubro
	GEAC	
Membros	Andreza Borinelli	
	Márcio André Zattar Cota	

Art. 2º Insturem-se, no momento oportuno, os procedimentos de correção ordinária respectivos, servindo a presente como sua portaria inaugural.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00320680-8

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Eduardo Garcia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00346060-7

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabrielle Loch Martins Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00346568-0

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Henrique Maximo Lombizani.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00347832-0

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joao Marcos de Melo Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 17/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2026.00008324-6

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: NEAVIT ARA - Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas de Araranguá

Parte: Ministério Público de Santa Catarina.

Objeto: mapear a composição, a estrutura e o funcionamento da rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos Municípios de Araranguá, Balneário Arroio do Silva e Maracajá, integrantes da Comarca de Araranguá/SC, com vistas a subsidiar a articulação e o fortalecimento da atuação integrada dos órgãos e serviços locais.

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00443011-0 (SIG) E 5018447-82.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Soares Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 16/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00443785-7 (SIG) E 5018442-60.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Alexandre Soares Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Posse de Drogas para Consumo Pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00443942-2 (SIG) E 5018483-27.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Luís Fernando De La Torre Martinez.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 16/9/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00360671-8 (SIG) E 5003904-29.2026.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: André Luiz Sousa do Rosário.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento quanto ao crime descrito no artigo 129, do Código Penal, com as ressalvas do artigo 18 do Código do Processo Penal, realizado no procedimento criminal acima citado. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

Data: 17/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000977-8

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Conclusão: promoção de arquivamento. Meio ambiente. Comissão de Licenciamento Ambiental. Apuração de possíveis irregularidades e desvio de finalidade na alteração da composição e no funcionamento da instância recursal do licenciamento ambiental municipal. Redução da exigência de integrantes do quadro técnico. Instrução que não demonstrou afastamento da análise técnica dos processos, favorecimento de interessados, reforma sistemática e imotivada de pareceres ambientais ou dano ambiental decorrente da nova composição. Ausência de justa causa para prosseguimento na área ambiental. Questão remanescente relativa aos horários das reuniões, compensação de jornada, afastamentos funcionais e pagamento de gratificações, sem repercussão ambiental concretamente demonstrada. Extração de peças e encaminhamento à Promotoria de

Justiça com atribuição na área da moralidade administrativa para apreciação independente. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 5005599-61.2026.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: L. C. P. de O.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência por L. C. P. de O., em 3-9-2026. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00439989-0 (SIG) E 5018292-15.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleiciane Rodrigues Costa.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 16/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00440081-5 (SIG) E 5018296-52.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo dos Santos da Silva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 16/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00232424-3 (SIG) E 5053456-22.2024.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Henrique Vidal Ramos Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9164-4057, e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Centro - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00232424-3 (SIG) E 5053456-22.2024.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Henrique Vidal Ramos Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9164-4057, e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 28/6/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00232424-3 (SIG) E 5053456-22.2024.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Henrique Vidal Ramos Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9164-4057, e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 28/6/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00232424-3 (SIG) E 5053456-22.2024.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Henrique Vidal Ramos Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9164-4057, e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 28/6/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00232424-3 (SIG) E 5053456-22.2024.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Henrique Vidal Ramos Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9164-4057, e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00232424-3 (SIG) E 5053456-22.2024.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Henrique Vidal Ramos Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9133-7370, e-mail: capital18pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Florianópolis - CEP: 88020290.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00232424-3 (SIG) E 5053456-22.2024.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiano Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9133-7370, e-mail: capital18pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Florianópolis - CEP: 88020290.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00204138-8 (SIG) E 5002725-40.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wilker Mickael Coelho Spindler.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9144-4382, e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00484166-7 (SIG) E 5064148-46.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: V. A. E.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9164-4057, e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mônica Lerch Lunardi

Data: 1º/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00484166-7 (SIG) E 5064148-46.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Márcio da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9164-4057, e-mail: capital24pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Pedro Ivo, 231 - Centro - Ed. Campos Salles - Florianópolis - CEP: 88010070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mônica Lerch Lunardi

Data: 1º/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5034884-47.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. D. F.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de violência psicológica e ameaça por E. D. F., em 19-1-2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5035065-48.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. F. D. F.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de violência psicológica e ameaça por A. F. D. F., em 25-3-2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5035718-50.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. L. M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail capital17pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 1003, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de violência psicológica e ameaça por T. da C. S., em 23-4-2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5035870-98.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: V. G. C. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48 99152-5012), e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Rua Pedro Ivo, 231, Sala 1003, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de lesão corporal e ameaça por K. G. G. e D. M. G., em 15-7-2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

Data: 16/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5045614-20.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: R. U. V.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça por R. U. V. e E. E. L., em 3-6-2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 16/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002089-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/8/2026

Partes: Ana Lucia Gonzaga e Sandra Regina Damasceno.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar despejo irregular de dejetos em imóvel localizado no Bairro Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis. Constatado vazamento de efluentes sanitários provenientes de fossa séptica situada em imóvel vizinho. Expedição de intimação administrativa para correção da irregularidade. Realização das obras necessárias. Vistoria técnica posterior que confirmou a cessação do extravasamento e da infiltração de efluentes sanitários. Regularização igualmente confirmada pela noticiante. Ausência de lesão ambiental ou sanitária remanescente. Objeto integralmente solucionado na esfera extrajudicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003065-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: Max Eller, Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM) e Município de Florianópolis.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a regularidade urbanística e ambiental do imóvel de Inscrição Imobiliária n. 4535065.0089.001-850, situado na Rua Dovener Amaro Cardoso, n. 200, Bairro João Paulo, Florianópolis, especialmente quanto à existência de estruturas na faixa marginal de curso d'água. Imóvel inserido em loteamento aprovado e área urbana

consolidada. Residência principal licenciada e tecnicamente situada fora da faixa de 30 metros. Muro de alvenaria e piscina identificados no interior da faixa de 30 metros. Inexistência de intervenção recente, ampliação das estruturas ou descumprimento de embargo. Ausência de dano ambiental individualizado ou de demonstração de resultado ambiental concreto decorrente da remoção das estruturas. Inexistência de fundamento suficiente para a propositura de ação civil pública ou para a imposição de obrigação reparatória, compensatória ou indenizatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001462-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/9/2026

Partes: Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e S. M. T.

Conclusão: saúde pública. Inquérito civil instaurado para apurar suposta irregularidade na disponibilização de equipamento para cirurgia de remoção de cálculo no ureter no Hospital Governador Celso Ramos. Providências adotadas. Regularização do serviço com comprovação da disponibilidade e funcionamento dos equipamentos. Ausência de fundamento para adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe Prazeres Salum Müller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004195-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/9/2026

Partes: Município de Florianópolis e CB Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Objeto: apurar a regularidade urbanística do empreendimento de uso misto projetado para o imóvel situado na Avenida Trompowsky, n. 475, esquina com a Rua Bocaiúva, no centro de Florianópolis, especialmente quanto à composição do potencial construtivo mediante a utilização de instrumentos e incentivos urbanísticos, bem como à compatibilidade da volumetria resultante com a paisagem urbana, o patrimônio cultural, a iluminação natural de edificações vizinhas e a capacidade da infraestrutura urbana existente.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004240-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da instauração: 17/9/2026

Partes: Douglas De Souza Garbe e Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

Objeto: apurar a regularidade da manutenção de admissões em caráter temporário para o exercício de atividades inerentes ao cargo de Professor do Eixo Tecnológico de Direito da rede estadual de ensino, diante da existência de cargos efetivos vagos e da vigência do Concurso Público regido pelo Edital n. 1739/SED/2024, visando verificar eventual violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00444295-0(SIG) E 5002884-61.2026.8.24.0518(EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eriberto Gonzáles Antunes de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99153-8363; e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 16/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00444295-0 (SIG) E 5002884-61.2026.8.24.0518(EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aderson João Doding.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 16/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00308209-0 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonilda Rodrigues da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça de Concórdia, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-2940; e-mail: concordia01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salette, Concórdia - CEP 89700-901.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

Data: 2/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004240-0

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/9/2026

Partes: representante: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma (CMDM); representado: Município de Criciúma.

Conclusão: direitos das mulheres. Violência doméstica e familiar. Ausência de casa abrigo destinada ao acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica e seus dependentes no município de criciúma. Inquérito civil instaurado para apuração de eventual omissão do poder público municipal. Acompanhamento da política pública pelo Ministério Público. Implantação da casa abrigo pelo Município. Inauguração e apresentação oficial do serviço ao ministério público em 18 de agosto de 2026. Estrutura física, equipe técnica e fluxo de acolhimento implementados. Superação da situação que motivou a investigação. Perda superveniente do objeto. Arquivamento. Assim, concluiu-se que o Município de Criciúma implementou a política pública cuja ausência motivou a instauração do presente inquérito civil, mediante a efetiva instalação e funcionamento da Casa Abrigo destinada ao acolhimento institucional de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e seus dependentes, inexistindo pressupostos fáticos ou jurídicos que justifiquem o ajuizamento de ação civil pública ou a continuidade da investigação. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Naspolini

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00493111-1 (SIG) E 5028143-92.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas Domingos da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9221-1646, e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00041469-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Benedito Pereira da Silva Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato. Ausência do fornecimento de medicamento ao custodiado. Denúncia não confirmada. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Lívia Pacheco Ignacio Amm Teixeira

Data: 16/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00294220-5 (SIG) E 5017859-25.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Matheus Filipe de Mello.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00567968-8 (SIG) E 5033592-31.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jade dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br,

correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00585294-9 (SIG) E 5034445-40.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Vaz Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00596963-7 (SIG) E 5035089-80.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maycon Rian Neves Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00599487-0 (SIG) E 5035147-83.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas dos Santos Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00021712-8 (SIG) E 5001020-85.2026.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliano Ariel Rampa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00022187-6 (SIG) E 5034128-42.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro de Lara.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 26/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004140-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/9/2026

Partes: a apurar.

Objeto: apurar possíveis irregularidades provenientes de construção civil em Área de Preservação Permanente (Mangue), localizada na Rua Antônio Rocha de Andrade, n. 156, Fazenda, Itajaí.

Membro do Ministério Público: Lívia Pacheco Ignácio Amm Teixeira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004204-4

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/9/2026

Partes: ABecker Loteamentos e Shopping Boulevard Marina Itajaí.

Objeto: apurar a regularidade da obra realizada pelas empresas ABecker Loteamentos e Shopping Boulevard Marina Itajaí, situada ao lado do Centreventos, quanto à avaliação e ao controle dos impactos sobre o entorno, diante do relato de ausência de elaboração e apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Membro do Ministério Público: Lívia Pacheco Ignácio Amm Teixeira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2026.00423731-9 E EPROC N. 5003998-72.2026.8.24.0538

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valéria Acciaroli.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00581799-2 (SIG) E 5055520-57.2024.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: L. R., M. B. (genitora da vítima) e A. R.

A pessoa identificada no presente edital fica científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9268-7746, e-mail: joinville05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

Data: 23/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00133876-7 (SIG) E 5012200-20.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Osmar Nava.

A pessoa identificada no presente edital fica científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9268-7746, e-mail: joinville05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

Data: 31/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00032504-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de notícia de fato instaurada de ofício por esta Promotoria de Justiça em razão de denúncia anônima sobre a suposta insuficiência de atendimento de fisioterapia no Hospital Infantil Doutor Jeser Amarante Faria, notadamente no período noturno. Compulsando-se o feito, inferiu-se que a instituição mantém fisioterapeuta plantonista durante toda a madrugada, concentra maior número de profissionais nos períodos de maior demanda assistencial e adota critérios técnicos de priorização dos atendimentos e plano de contingência para as hipóteses de desfalque de profissionais ou aumento da demanda. Desse modo, considerando que as escalas apresentadas atendem aos parâmetros estabelecidos no artigo 14, inciso IV, da Resolução RDC/ANVISA n. 7/2010.

Membro do Ministério Público: Ricardo Paladino

Data: 17/9/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00044759-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/9/2026

Parte: Giovani da Rocha Feijó.

Objeto: apurar as circunstâncias, bem como a eventual responsabilidade penal pela prática, em tese e dentre outros, dos crimes previstos nos arts. 298 e 304, ambos do Código Penal. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Comarca de Joinville, a fim de que a Autoridade Policial instaure procedimento investigativo para apurar os fatos narrados.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039914-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/9/2026

Parte: Secretaria Municipal de Saúde de Joinville (interessada).

Conclusão: notícia de fato instaurada de ofício para apurar possível irregularidade na prestação de atendimento médico aos apenados do Presídio Regional Masculino e do Presídio Regional Feminino de Joinville, especialmente quanto à substituição dos profissionais durante os períodos de férias. Secretaria Municipal de Saúde informou que, durante as férias de um dos médicos, o profissional vinculado à outra unidade assume os atendimentos de ambas, sendo que cada médico possui carga horária de 40 horas semanais. Considerando que a regulamentação da PNAISP estabelece carga horária mínima de 20 horas semanais para médicos das equipes de saúde prisional em unidades com 101 a 1.700 custodiados, não constatada irregularidade na sistemática adotada. Ausência de elementos que justifiquem o prosseguimento da apuração. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002518-8

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/9/2026

Partes: Município de Joinville e Jenifer Costa Kopp.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível irregularidade com a drenagem pluvial na Rua Curió, Bairro Costa e Silva, Joinville. Ausência de omissão municipal e de fundamento para adoção de medidas judiciais. Inexistência de fundamento para tomada de ajuste de condutas ou propositura de ação civil pública. Arquivamento ante a inexistência de lesão a interesse difuso, coletivo, individual homogêneo ou indisponível a ser tutelado pelo Ministério Público sob o viés da ordem urbanística.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004436-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/9/2026

Parte: Janete Warmeling Moraes, Joarez Soterio Moraes e Município de Joinville.

Objeto: apurar possível intervenção ilegal em Área de Preservação Permanente (APP) situada na Rua Avaí, n. 31, Bairro Bom Retiro, em Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005166-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/9/2026

Parte: Vitalino Ribeiro.

Objeto: apurar possível intervenção ilegal em Área de Preservação Permanente (APP), no imóvel de Matrícula n. 59.543, localizado no ponto de intersecção entre a Rua Colombo e a Rua dos Aimorés, no Bairro João Costa, em Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2025.00424228-4 E EPROC N. 5004065-68.2025.8.24.0539

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marli Teresinha dos Prazeres Garcia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de não estarem presentes os requisitos imprescindíveis à deflagração da ação penal, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 340 do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão de não estarem presentes os requisitos imprescindíveis à deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Eliatar Silva Junior

Data: 14/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00087893-0 E EPROC N. 5003457-81.2026.8.24.0039

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marlon Augusto Alves Guedes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Lages09PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280, Ed. Rosalina Maria Rodrigues, Centro, Lages - CEP 88502-320, telefone: (49) 3221-3595, fax: (49) 3221-3595.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio

Data: 30/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2025.00579347-6 E EPROC N. 5024159-82.2025.8.24.0039

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliano Soares de Vargas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio

Data: 30/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00009944-9 E EPROC N. 5000243-82.2026.8.24.0039

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mateus Machado Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 330 do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 26/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00001562-0

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/9/2026

Parte: Município de Lages.

Conclusão: pela inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial, considerando que os fatos são abrangidos por TAC firmado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2013.00013889-9, atualmente acompanhado por meio do Procedimento Administrativo n. 09.2020.00005610-3.

Membro do Ministério Público: Tatiana Rodrigues Borges Agostini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2026.00008306-8

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/9/2026

Parte: FCAM - Fundação Cambirela de Meio Ambiente.

Objeto: acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pela FCAM - Fundação Cambirela do Meio Ambiente para a revisão dos atos que dispensaram a compensação pela intervenção em área de preservação permanente com fundamento no art. 38, § 6º, da Lei Estadual n. 14.675/2009, declarado inconstitucional, e para a recomposição do passivo ambiental correspondente.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001806-6

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/9/2026

Partes: Município de Araquari e outro.

Conclusão: apuração de possível omissão na prestação de serviços de saúde bucal, diante de alegada ociosidade de consultórios odontológicos em Unidades Básicas de Saúde, ausência de convocação de profissionais aprovados em concurso público e inexistência de atendimento odontológico no Pronto Atendimento aos finais de semana. A instrução demonstrou que 10 (dez) dos 11 (onze) consultórios odontológicos municipais encontram-se em funcionamento, permanecendo apenas 1 (um) temporariamente desativado em razão de vacância profissional, para a qual há processo seletivo simplificado em andamento.

Verificou-se, ainda, a adoção de providências para recomposição do quadro de pessoal, com convocações sucessivas de candidatos aprovados, inclusive após desistências, e a convocação de todos os classificados para o cargo de odontólogo. Ausência de elementos concretos indicativos de omissão atual, persistente e juridicamente relevante do Poder Público. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. A promoção de arquivamento é a medida cabível.
Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00076370-7 (SIG) E 5000716-23.2026.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Severino Deretti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00100428-0 (SIG) E 5000883-40.2026.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriana Fonseca de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 17/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017998-3

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias diretamente à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha, situada na Rua José do Patrocínio de Oliveira, 1003 Fórum da Barra Velha - Centro - CEP 88390-000 - Barra Velha/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato autuada para apurar suposta a concessão indiscriminada de gratificações sem contraprestação, o suposto pagamento de horas extras a servidores sem a devida comprovação de labor extraordinário, a possível inobservância do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei Complementar n. 116/2011 e Lei Complementar n. 317/2023) devido à equiparação remuneratória entre servidores de níveis médio e superior e o aumento indevido de carga horária. Ausência de provas dos fatos ilícitos. Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos devidamente aprovado por lei e decorrente de discricionariedade do legislador. Indeferimento da instauração de procedimento

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

Data: 15/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017998-3

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/9/2026

Partes: Viviane Montanari e Município de Barra Velha.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar suposta a concessão indiscriminada de gratificações sem contraprestação, o suposto pagamento de horas extras a servidores sem a devida comprovação de labor extraordinário, a possível inobservância do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei Complementar n. 116/2011 e Lei Complementar n. 317/2023) devido à equiparação remuneratória entre servidores de níveis médio e superior e o aumento indevido de carga horária. Ausência de provas dos fatos ilícitos. Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos devidamente aprovado por lei e decorrente de discricionariedade do legislador. Indeferimento da instauração de procedimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00027648-3

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/9/2026

Partes: Juliano Bernardes, Jefferson de Souza e Município de Barra Velha.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a regularidade do pagamento de verba de natureza indenizatória, referente à licença-prêmio, ao Vice-Prefeito de Barra Velha, Juliano Bernardes, bem como verificar possíveis irregularidades administrativas e contábeis envolvendo o uso de recursos vinculados à educação e a observância ao regime constitucional de afastamento de agentes políticos. Ausência de condutas ilícitas. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004144-8

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/9/2026

Partes: Ana Paula Amaral e Município de Barra Velha.

Conclusão: promoção de arquivamento diante da superação da situação que motivou a instauração do inquérito civil, tendo as diligências realizadas demonstrado que o adolescente Vinícius Amaral Bittencourt possui acesso regular à escola, à APAE e aos demais serviços essenciais, inexistindo elementos indicativos de persistência de violação de direitos decorrente das condições de trafegabilidade da Rua José Antônio Procópio.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002462-45.2026.8.24.0564

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Maria Bernadete Nunes, Cândido Pereira Rangel, Mara Elizete Nunes, Ricardo Frassetto Marques e Jorge Azim.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152, telefone: (48) 3296-8601, fax: (48) 3279-9215.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo majorado, ameaça, violação de domicílio, incêndio, dano e delitos previstos no Estatuto do Desarmamento. Promoção de arquivamento. Ausentes elementos mínimos de autoria.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL / INTEGRAL / RESTRITO N. 08.2025.00473222-7 (SIG) E N. 5008301-92.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Roberto Santoro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9182-4528, e-mail: cacador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Porto União, 152 - Centro - Ed. Pinheiros - Caçador - CEP: 89500151.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL / INTEGRAL / RESTRITO N. 08.2025.00503181-2 (SIG) E 5008793-84.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Cíntia Cibele Franco e Uilson Carlos Franco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9182-4528, e-mail: cacador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Porto União, 152 - Centro - Ed. Pinheiros - Caçador - CEP: 89500151.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL / INTEGRAL / RESTRITO N. 08.2025.00507388-0 (SIG) E N. 5008895-09.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdenilson da Silva Lourenço, representante legal de S. V. D. S. L.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9182-4528, e-mail: cacador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Porto União, 152 - Centro - Ed. Pinheiros - Centro - Caçador/SC - CEP: 89500151

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 19/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003665-1

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/9/2026

Parte: Bonet Madeiras e Papéis Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual desconformidade da PCH Central 3, de titularidade da empresa Bonet Madeiras e Papéis Ltda., com a Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei n. 12.334/2010). Apurado que a fiscalização da segurança do empreendimento compete à ANEEL, que realizou fiscalização, identificou inconformidades, determinou medidas corretivas e mantém acompanhamento administrativo da regularização da barragem. Ausente necessidade de atuação ministerial complementar ou de acompanhamento paralelo das medidas fiscalizatórias em curso. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00065554-3

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Fabiano Ferreira de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Curitibaanos, 375, Fórum de Fraiburgo, Centro, Fraiburgo - CEP 89580-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 339, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

Data: 16/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

EPROC N. 5004113-77.2026.8.24.0026 SIG/MP N. 08.2026.00311624-2

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Karol Glock, K.S.K. 1 (D. M. da S. K.) e G.S.L. 2 (J. S.).

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00571337-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Suelen Monique Nascimento da Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Guaramirim03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Correa, 300, Fórum da Comarca de Guaramirim, Centro, Guaramirim - CEP 89270-000, telefone: (47) 3373-9603.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de leve. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença
Data: 26/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00571337-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriano Estigaríbia.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de leve. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 26/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00217262-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Victor José Denarde.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração da persecução penal.

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00270684-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Machado de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

Data: 18/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00270684-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luzia de Mello Radel.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Guaramirim03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Correa, 300, Fórum da Comarca de Guaramirim, Centro, Guaramirim - CEP 89270-000, telefone: (47) 3373-9603.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

Data: 18/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00324144-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanderson Luan Cordeiro Lino.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para propositura da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Andrade Viviani

Data: 15/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00324144-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mirela Stefani de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Guaramirim03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Rua João Sotter Correa, 300, Fórum da Comarca de Guaramirim, Centro, Guaramirim-SC - CEP 89270-000 Telefone: (47) 3373-9603, E-mail: Guaramirim03PJ@mpsc.mp.br).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Andrade Viviani

Data: 15/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00328040-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabiana Neves dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Guaramirim03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Correa, 300, Fórum da Comarca de Guaramirim, Centro, Guaramirim - CEP 89270-000, telefone: (47) 3373-9603.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de leve. Promoção de arquivamento. ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal.

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00328040-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonatan Cordeiro Alves da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de leve. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração da persecução penal.

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00364033-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jose Carlos Ferreirados Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Jaqueline dal Magro

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00364033-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kelly Vanessa Echembach.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Guaramirim03PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Correa, 300, Fórum da Comarca de Guaramirim, Centro, Guaramirim - CEP 89270-000, telefone: (47) 3373-9603.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

Data: 21/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00035341-0

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/9/2026

Partes: J. K. e Município de José Boiteux.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar suposta falta de tratamento de saúde para criança de 11 anos, residente em José Boiteux. Notícia de ausência e/ou atraso em agendamentos de psicologia. Expedido ofício ao Município. Resposta que dá conta do atendimento satisfatório das demandas do infante. Ausência de irregularidade passível de apuração pelo Ministério Público. Indeferimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00006810-1

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/7/2026

Parte: Município de Indaial.

Objeto: analisar e aprimorar as ações e os fluxos institucionais voltados à prevenção e ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes no ambiente familiar, na Comarca de Indaial, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares, na qualificação da rede de atendimento e proteção e na integração entre os órgãos responsáveis, visando à redução de ocorrências e à melhoria da resposta estatal.

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00006212-9 (SIG) E 5000079-53.2026.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Janayna Kemillyn Batista.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9278-8930, e-mail: itapema03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. 700, 270 - Várzea - Fórum de Itapema - Itapema - CEP: 88220000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00490139-4 (SIG) E 5002502-91.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Cleiton Batista Beron, Lucas Teodoro Ficher dos Santos, Edir Carlos Kammers e José Cássio dos Santos Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9287-7240, e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Vereador Joaquim Boeing, s/n - Centro - Fórum de Ituporanga - Ituporanga - CEP: 88400000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003162-56.2026.8.24.0035 E SIG N. 08.2026.00240225-4

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: T. G.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, solicite senha à referida Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (Ituporanga02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Mathias Gil Sens, 20, sala 202 - Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga, telefone/WhatsApp (47) 9 9269-0916. Insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

Data: 25/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003605-3

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/9/2026

Partes: Juliano Patrick da Cunha, Supermercado Laurindo Ltda. e seus sócios-administradores Antônio Oscar Laurindo Júnior e José Horácio Laurindo Neto.

Conclusão: inquérito civil. Cidadania. Programa Gás do Povo. Município de Imbuia. Notícia de suposta cobrança indevida de valores para retirada de botijão de gás por beneficiários de programa social federal. Diligências realizadas. Depoimentos e elementos audiovisuais que indicam ocorrência de orientações contraditórias no período inicial de implementação do programa. Controvérsia acerca da natureza da cobrança, se referente à complementação do preço do botijão ou à taxa de entrega. Ausência de comprovação de recebimento efetivo de valores indevidos e de elementos suficientes a demonstrar conduta dolosa de locupletamento à custa dos beneficiários. Período de transição entre o auxílio gás dos brasileiros e o Programa Gás do Povo. Necessidade de atuação ministerial preventiva. Expedição de recomendação ao estabelecimento credenciado e aos respectivos sócios administradores para que se abstenham de exigir, cobrar ou receber dos usuários do programa qualquer taxa, tarifa, complemento ou acréscimo não expressamente autorizado pela legislação e regulamentação aplicáveis. Recomendação acatada. Adequação da conduta e cessação da irregularidade no âmbito das atribuições da promotoria de justiça com atuação na defesa da cidadania. Exaurimento do objeto. Ausência de justa causa para propositura de ação civil pública. Arquivamento. Continuidade das apurações, em seus respectivos âmbitos de atribuição, quanto a eventuais repercussões na esfera da moralidade administrativa e criminal.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004038-2

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/12/2024

Partes: Associação de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE de Mafra, Celise da Silva, Eliana de Fátima Paszcuk Scheuer e A nete de Fátima Woehl.

Objeto: investigar, no âmbito da moralidade administrativa, os servidores da APAE de Mafra, os servidores da Vigilância Sanitária e do Serviço de Inspeção do Município de Mafra por possíveis infringências à legislação sanitária e de saúde pública ocorridas na APAE de Mafra no dia 10-11-2023.

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005144-6

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/12/2024

Partes: Empresa KM Vistoria Veicular e DETRAN.

Objeto: apurar eventuais irregularidades no cadastramento da empresa KM Vistoria Veicular junto ao DETRAN de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001072-6

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/8/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Mafra.

Objeto: apurar as medidas administrativas executadas pelo Município de Mafra para evitar novos danos ambientais à área de preservação permanente situada no entorno da Rua Maria Clara Rack Machado, bem como para recuperar a área degradada.

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002398-0

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/8/2026

Partes: Giovana Aparecida Domingos Schelbauer e Hospital São Vicente de Paulo.

Objeto: apurar possíveis falhas na prestação de serviços pelo Hospital São Vicente de Paulo no atendimento da paciente L. D., especialmente quanto ao atraso no envio da biópsia pulmonar, à comunicação com familiares, à alimentação, aos exames e à regularidade da conduta assistencial que antecedeu o óbito.

Membro do Ministério Público: Alicia Henrique Hirt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003655-3

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/8/2026

Partes: Ministério Público e Agropecuária Jomaris - CNPJ 80.660.533/0001-39 (Sócio-Administrador Willian Ruthes).

Objeto: buscar a reparação consensual dos danos ambientais apurados nos autos de cumprimento de Sentença n. 5007243-35.2023.8.24.0041 em face de Agropecuária Jomaris e do Sócio-Administrador Willian Ruthes.

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003819-5

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/9/2026

Partes: Angela Rossetto, Carolina Roman Meneguini e Universidade do Contestado - UNC.

Objeto: apurar irregularidade na concessão do benefício do Programa Universidade Gratuita a aluna do curso de Medicina, em razão de suposta incompatibilidade entre sua condição socioeconômica e os critérios legais do programa.

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00005163-2 (SIG) E 5012118-86.2025.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renato Vitor da Silva Pacheco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: E-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Navegantes - Rua Manoel Leopoldo Rocha,

765, São Domingos - Navegantes, CEP 88370-564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 14/1/2026

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038155-0

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/9/2026

Partes: sigiloso (noticiante) e EEB Doutor Serafim Enoss Bertaso (noticiada).

Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Direito à educação. Denúncia anônima noticiando supostas cobranças indevidas de mensalidade em escola pública, cantina irregular, negligência institucional e assédio por parte de docente. Esclarecimentos prestados pela unidade escolar com juntada de robusta documentação. Contribuição à associação de pais e professores de natureza estritamente voluntária. Ausência de condicionamento do acesso à educação ao pagamento de taxas. Comprovação da inexistência de cantina comercial e do desenvolvimento de projetos institucionais de combate à violência. Acusação de assédio por docente que se desdobrou em imediata apuração interna e lavratura de boletim de ocorrência por calúnia por parte da ofendida. Ausência de justa causa e de elementos mínimos de verossimilhança. Inexistência de violação a direitos metaindividuais indisponíveis.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2017.00015383-9 (SIG) E 0000005-33.2017.8.24.0050 (EPROC)

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Moraci Eduardo da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002272-54.2026.8.24.0541

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosane Aparecida de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 8º do Ato 395/2018/PJ.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão de ausência de indícios suficientes de autoria.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Kurth Quadro

Data: 17/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00007544-2

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 16/9/2026

Partes: Representante: Ministério Público; e Representada: Joseane Souza Couto.

Conclusão: ajuizamento de Ação de Tutela de Urgência para Aplicação de Medida de Proteção c/c Representação por Infração às Normas Atinentes ao Poder Familiar, autuada sob o n. 5003683-32.2026.8.24.0057.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00008344-6

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/9/2026

Partes: representante - Associação Hospitalar São Francisco de Assis; representado - Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a existência e a efetiva implementação de política pública de atendimento e acompanhamento dos idosos institucionalizados em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no Município de Santo Amaro da Imperatriz, especialmente no que se refere aos casos de maior complexidade, à continuidade do cuidado, ao suporte durante atendimentos de saúde, ao monitoramento técnico e à articulação da rede de proteção.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004133-4

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/9/2026

Partes: representante - Tatiana D'Avila; representado - Roberto Genovez.

Decisão: apurar suposto risco à saúde pública decorrente das condições de conservação e manutenção do imóvel localizado na Estrada Geral Braço São João, s/n, Bairro Braços São João, em Santo Amaro da Imperatriz, especialmente quanto à possível existência de condições favoráveis à proliferação de vetores e à presença de animais sinantrópicos.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00132280-2 (SIG) E 5001941-66.2026.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. C. A.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público <https://www.mpsc.mp.br/>.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de indeferimento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos meios acima descritos.

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 17/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002516-3

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/9/2026

Partes: Sandro Maier Cardoso, Jorge Luiz da Silva Batista, Maria Helena Pereira e Município de São Francisco do Sul.

Conclusão: inquérito civil. Apuração de suposto desvio de finalidade, irregularidades no custeio de diárias e uso de bens

públicos na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul. Comprovação da legalidade e da destinação humanitária da missão ao Município de Taió, com contas aprovadas pelo CMAS. Descaracterização de enriquecimento ilícito em publicações de redes sociais e ausência de comprovação de uso irregular de veículos da frota municipal. Ausência de dolo de improbidade e esclarecimento dos fatos sobre a contratação de estagiários com orientação corretiva ao Município. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento, com orientação preventiva e resolutive ao Município acerca da gestão de estágios. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004118-9

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/9/2026

Partes: Município de São Miguel do Oeste e Ministério Público de Santa Catarina.

Objeto: verificar a legalidade do Projeto de Lei n. 144, de 4 de dezembro de 2025, que tramita na Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, e prevê o repasse de valores de até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais por aluno ou usuário matriculado e atendido na APAS.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003412-2

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/9/2026

Partes: Viviane Ferreira Bitencourt e Município de Balneário Gaivota.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00007417-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/9/2026

Partes: Agostinho Loi Benedet Pereira e Neusa Roldão da Silveira Pereira.

Objeto: acompanhar o cumprimento da condenação imposta aos réus Agostinho Loi Benedet Pereira e Neusa Roldão da Silveira Pereira, nos autos da Ação Civil Pública Cível n. 5000325-90.2022.8.24.0189, consistente na obrigação de fazer de especificar a reserva legal do imóvel matriculado sob o n. 3.084 do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, mediante sua inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou averbação na respectiva matrícula.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004090-2

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/9/2026

Partes: Pedro Rovaris - Procurador de Passo de Torres e Roger Santos Maciel.

Objeto: solicitação de informações quanto a existência de inquérito civil, ação civil pública ou denúncia criminal em face de Roger Santos Maciel, ex-Secretário de Planejamento e de Meio Ambiente.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00006470-5

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/8/2026

Partes: Ministério Público e Município de Rio dos Cedros.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a execução prática da política pública de controle populacional (castrações) e assistência veterinária de cães e gatos no Município de Rio dos Cedros/SC, em conformidade com o Programa estadual "Pet Levado a Sério" e a Ata de Registro de Preços n. 19/2026.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00006075-3

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/9/2026

Partes: Ministério Público e Município de Benedito Novo.

Objeto: acompanhar e fiscalizar a execução da política de controle populacional (castrações) e assistência veterinária de cães e gatos no Município de Benedito Novo, em conformidade com o Programa estadual "Pet Levado a Sério" e os Contratos Administrativos n. 82, 83 e 84/2026.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00000795- 9

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Partes: interessadas: Vera Maria Nichele, Margaret Nichele, Brígida Nichele e Ana Luiza Nichele.

Conclusão: promoção de arquivamento, com fundamento no art. 9º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985 e no art. 48, inciso I, do Ato n. 00395/2018/PGJ, em razão da conclusão das intervenções de conservação e restauro do imóvel tombado denominado "Sobrado Nichele" e de seu anexo, consideradas suficientes e conformes pela Fundação Catarinense de Cultura, sem indicação de intervenção concreta remanescente e, por conseguinte, sem fundamento para propositura de ação judicial ou celebração de termo de ajustamento de conduta.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000353-9

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Partes: noticiante: Adriano Pedro; interessado: Município de Urussanga.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível omissão do Município de Urussanga quanto à estruturação do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal, ao fornecimento de alimentos a animais resgatados e à assistência veterinária. Instrução que demonstrou a integração do COMBEA à Diretoria de Meio Ambiente, a adoção de medidas de castração, microchipagem, fornecimento de ração e atendimento veterinário, bem como a apresentação de cronograma e de projeto arquitetônico para implantação da Casa de Apoio à Causa Animal. Pendências remanescentes relacionadas à execução progressiva da política pública e já submetidas a acompanhamento no Procedimento Administrativo n. 09.2025.00002698-4. Ausência, no estágio atual, de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento com fundamento no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, sujeito a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00430524-9 (SIG) E 5006307-53.2024.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonathan Pereira de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt

Data: 4/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00547209-0 (SIG) E 5002337-52.2025.8.24.0519 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Lima da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público <https://www.mpsc.mp.br>.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt

Data: 15/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00321953-6

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Cardoso de Mendonça.

A quem possa interessar, no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar suposto crime de estelionato, previsto no art. 171 do Código Penal. No presente caso, inexistente fundamento para a propositura da ação judicial, porquanto o objeto da presente demanda foi exaurido, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/85 e o artigo 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PJ/PGJ.

Membro do Ministério Público: Thayse Goedert Pauli

Data: 16/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00008277-0

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/9/2026

Partes: Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo do Sul, R. P. O., L. B. P. e J. R. dos S. O.

Objeto: assegurar o direito fundamental à educação e garantir a efetiva frequência escolar do adolescente R. P. O. (DN: 10-9-2011).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00574375-3 (SIG) E 5002884-93.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonatan João Antônio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00574423-0 (SIG) E 5002887-48.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Silvano Mendes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00579664-0 (SIG) E 5002906-54.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucieli Wendy da Silva Andre.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00579664-0 (SIG) E 5002906-54.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Murilo dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00579769-4 (SIG) E 5002907-39.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Maria Eduarda Maciel Domingos e Jose Maciel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00458452-1 (SIG) E 5001565-42.2025.8.24.0567 (EPROC)

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Odair Hofmann.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9200-3194, e-mail: descansopj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Thomaz Koproski, 615 - Centro - Fórum de Descanso - CEP: 89910000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Jessica de Souza Rangel Fernandes

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00014598-2 (SIG) (EPROC) 5000139- 94.2026.8.24.0167

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edevilson Faustino do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

processos).

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

Data: 25/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00397758-2

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Euclides Brandalise.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violência psicológica contra a mulher. Promoção de arquivamento, por não estarem presentes todos os requisitos imprescindíveis ao oferecimento da denúncia, diante da insuficiência probatória.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

Data: 10/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00414179-2

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marilise Sartori Buzelato.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal leve e calúnia. Promoção de arquivamento, por não estarem presentes todos os requisitos imprescindíveis ao oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

Data: 11/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002899-5

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/9/2026

Partes: Renê Francioni da Silva, Rudemar Silveira Cunha e Comércio de Madeiras Santa Albertinha Ltda. ME.

Conclusão: ambiental. Inquérito civil instaurado para possível irregularidade no processo de licenciamento ambiental da empresa Comércio de Madeiras Santa Albertina Ltda. ME, assessorada pela Cunha Consultoria Ambiental, de propriedade de familiares de Felipe Mello Cunha e Rudmar Silveira da Cunha (irmão e filho), então servidores do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e responsáveis pela análise, configurando eventual situação de favorecimento. No curso da investigação, verificou-se que as condutas funcionais dos agentes públicos envolvidos foram objeto de apuração em procedimentos próprios, remanescendo a análise da regularidade do licenciamento ambiental. Realizadas diligências junto ao órgão ambiental, inclusive auditoria do procedimento administrativo, não foram constatadas inconformidades ou irregularidades no processo de licenciamento, tampouco elementos aptos a demonstrar favorecimento indevido. Ausência de justa causa para o prosseguimento das investigações. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004087-9

COMARCA: Modelo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Instauração: 16/9/2026

Parte: Município de Sul Brasil.

Objeto: apurar e promover a regularização da administração do Cemitério Municipal de Sul Brasil, especialmente quanto à ausência de legislação municipal disciplinando os serviços funerários, à autorização de uso dos espaços públicos destinados a sepultamentos, às construções funerárias e à fiscalização municipal, bem como quanto à inexistência das licenças ou autorizações ambientais cabíveis.

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00172215-6

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Expedito da Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: considerando a ausência de justa causa, o Ministério Público promove o arquivamento destes autos em relação a prática do crime de estelionato eletrônico, previsto no art. 171, § 2º-A, do Código Penal

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

Data: 14/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000566-0

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/8/2026

Partes: a apurar e coletividade.

Objeto: apurar o despejo de esgoto sanitário sem o devido tratamento em curso d'água localizado na Rua Jacob Schadeck, n. 2445, Bairro Tolachinski, no Município de Papanduva, praticados, em tese, por particulares a serem identificados.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00020706-3

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/9/2026

Partes: Alessandra Soares Saldare Candido e Município de Dona Emma.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar eventual prática de invasão de propriedade particular, crime de dano e eventual desvio de finalidade. Este caracterizado pelo uso de máquinas e servidores públicos da Administração Pública do Município de Dona Emma. Fatos noticiados ausência de elementos mínimos que evidenciem lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Arquivamento com fulcro no art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00399722-0 (SIG) E 5005178-17.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Fabiano da Silva Pereira e Juliana Lumertz de Moraes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9108-7712, e-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Raul José dos Santos, 111 - Centro - Santa Rosa do Sul - CEP: 88965000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00404687-5 (SIG) E 5005260-48.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Daiane Pereira Schardosim e Jefferson Luis Schardosim Pires.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9108-7712, e-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Raul José dos Santos, 111 - Centro - Santa Rosa do Sul - CEP: 88965000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00424636-9 (SIG) E 5005549-78.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas da Silva Magnus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9108-7712, e-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Raul José dos Santos, 111 - Centro - Santa Rosa do Sul - CEP: 88965000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00446095-4 (SIG) E 5005872-83.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luís Francisco Oliveira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9108-7712, e-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Raul José dos Santos, 111 - Centro - Santa Rosa do Sul - CEP: 88965000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00446095-4 (SIG) E 5005872-83.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luís Francisco Oliveira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9108-7712, e-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Raul José dos Santos, 111 - Centro - Santa Rosa do Sul - CEP: 88965000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00576037-0 (SIG) E 5004007-82.2024.8.24.0189 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Mariele Lumertz Lopes e José Alfredo Wagner.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9108-7712, e-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Raul José dos Santos, 111 - Centro - Santa Rosa do Sul - CEP: 88965000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00540967-5 (SIG) E 5003613-41.2025.8.24.0189 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Felipe Antonio Dedeco Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9108-7712, e-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Raul José dos Santos, 111 - Centro - Santa Rosa do Sul - CEP: 88965000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00584482-7 (SIG) E 5003947-75.2025.8.24.0189 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rute Espindola Ramos Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (48) 9 9108-7712, e-mail: santarosadosulpj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Raul José dos Santos, 111 - Centro - Santa Rosa do Sul - CEP: 88965000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 7/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002814-2

COMARCA: São Carlos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/9/2026

Partes: anônimo e Município de São Carlos.

Objeto: apurar eventual irregularidade relacionada ao cumprimento da jornada legal, ao controle de frequência, à organização e ao efetivo cumprimento da hora-atividade, inclusive possíveis abusos praticados no período formalmente destinado à hora-atividade, bem como eventual pagamento irregular de aulas excedentes ou incompatibilidade de horários decorrente de acúmulo de cargos públicos, no âmbito do CEIM Mundo Encantado e da Rede Pública Municipal de Ensino de São Carlos.

Membro do Ministério Público: Victor Ribeiro Debastiani

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. **ARP 026/2025/MP: ADA 0051**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2232/2026/MP (Processo n. 2026/036244)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 80 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml para a Comarca da Grande Florianópolis (Sede), ao valor total de R\$800,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONVÊNIO N. 093/2026/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 093/2026/MP (Processo n. 2016/012322), entre o MPSC e a Faculdade Educacional de Pato Branco LTDA. (FADEP), mantenedora da Afya Centro Universitário de Pato Branco. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados na AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO de realizar estágio de GRADUAÇÃO no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Cláusula Terceira/Da Vigência do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data da última assinatura eletrônica, **que se deu em 16-9-2026**, podendo ser renovado por períodos sucessivos por meio de expresso Termo Aditivo.

Florianópolis, 9 de setembro de 2026.

HELEN CRYSTINE CORREA SANCHES

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

TERMO DE CONVÊNIO N. 094/2026/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 094/2026/MP (Processo n. 2015/008220), entre o MPSC e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ de realizar estágio de GRADUAÇÃO no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Cláusula Terceira/Da Vigência do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses **a contar de 17-11-2026**, podendo ser renovado por períodos sucessivos. Florianópolis, 15 de setembro de 2026.

HELEN CRYSTINE CORREA SANCHES

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS